

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de CanaranaPraça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº33/2014

PUBLICA-SE10 / 02 / 2014

Dispõe sobre concessão de Licença
Sem Remuneração a Servidor Público
por prazo determinado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III, eXXIX do Art. nº 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem remuneração no período de 01(um) ano, formulada por Servidor Público Municipal concursado, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal Nº 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração pelo período de 01(um) ano, a partir de 15 de fevereiro de 2014, a 15 de fevereiro de 2015 a Servidor Público Municipal, **IZAIAS DA SILVA CARDOSO NETO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana Bahia, 07 de fevereiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal.
Reinan Oliveira Santos
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 616.281.625-87